



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital REITORIA nº 12/2026, de 18 de março de 2026

Chamamento interno ao UFCSPA ACOLHE 2026

A Reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, no uso de suas atribuições, com apoio do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE) e da Assessoria Especial de Comunicação Social (Ascom), torna público o edital de chamamento interno para participação na edição 2026 do **UFCSPA Acolhe**.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O UFCSPA Acolhe é um evento de portas abertas, concebido para oferecer ao público — especialmente estudantes do Ensino Médio e suas famílias — uma experiência imersiva, que coloque em destaque o papel da universidade pública na formação, na ciência e no cuidado com a sociedade.

1.2 Com o objetivo de **promover a universidade junto à comunidade externa**, o evento visa apresentar, de forma interativa, acessível e inspiradora, os cursos de graduação e pós-graduação, as ações de pesquisa, extensão e inovação da UFCSPA.

1.3 O UFCSPA Acolhe ocorrerá no **dia 23 de maio de 2026, das 9h às 16h**, nas dependências da UFCSPA.

2. DA ESTRUTURA

2.1 A edição de 2026 será estruturada em cinco eixos:

a) **Feira de Profissões**: apresentação dos cursos de graduação com a participação de estudantes e professores em estandes temáticos;

b) **Circuito do Conhecimento**: mostra interativa de projetos de ensino, pesquisa, extensão, ligas acadêmicas, laboratórios e grupos de estudo;

c) **Inova UFCSPA**: espaço dedicado à inovação, empresas juniores, *startups* e soluções desenvolvidas pela comunidade acadêmica;

d) **Arena UFCSPA**: atividades diversas de curta duração, tais como palestras, vivências, rodas de conversa, oficinas rápidas, dicas para vestibulandos e apresentações culturais;

e) **Central de Informações**: ponto de acolhimento com orientações sobre formas de ingresso, assistência estudantil, vida universitária e oportunidades na UFCSPA.

2.2 Os cursos de Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* terão espaço específico, organizado juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI).

3. DOS EIXOS DE PARTICIPAÇÃO VIA INSCRIÇÕES DE PROPONENTES

3.1 As unidades acadêmicas, grupos de pesquisa e estudo, projetos institucionais, laboratórios, ligas universitárias, programas e servidores da UFCSPA poderão propor atividades nos eixos Circuito do Conhecimento e Arena UFCSPA.

3.1.1 O Circuito do Conhecimento será um espaço interativo voltado à apresentação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, grupos de estudo, laboratórios e ligas acadêmicas e demais iniciativas universitárias.

3.1.1.1 As atividades devem dialogar com o público externo de maneira acessível e envolvente, por meio de recursos como jogos, simulações, demonstrações práticas, vídeos e experimentos.

3.1.1.2 As ações poderão ser inscritas para um ou ambos os turnos (manhã, das 9h às 12h30; e tarde, das 12h30 às 16h), sendo priorizadas aquelas com maior tempo de realização.

3.1.1.3 Os laboratórios realizarão suas atividades nos espaços já vinculados.

3.1.2 A Arena UFCSPA será um espaço com programação contínua e rotativa, com entrada e saída de público e duração máxima de 50 (cinquenta) minutos por atividade.

3.1.2.1 A Arena iniciará às 10h e será voltada à formação, orientação e vivência do universo universitário, incluindo minipalestras; rodas de conversa com egressos e/ou profissionais convidados; dicas e atividades de preparação para candidatos a ingresso na UFCSPA; vivências práticas e oficinas rápidas; apresentações culturais, musicais, teatrais e artísticas; atividades físicas.

3.2 Os demais eixos serão organizados pela Comissão Organizadora, que terá suas responsabilidades designadas em portaria específica emitida pela Reitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas entre **18 e 30 de março de 2026**, pelo endereço <http://ufcspa.edu.br/acolhe/inscricao>.

4.2 As atividades deverão ser coordenadas por docentes e/ou técnicos-administrativos da UFCSPA e poderão contar com a participação de estudantes bolsistas, voluntários ou membros de grupos institucionais.

4.3 As propostas deverão conter as seguintes informações:

- a) nome da atividade;
- b) responsável institucional;
- c) eixo(s) de inscrição;
- d) turno(s) de realização (manhã, tarde ou ambos);
- e) descrição e objetivos da atividade;
- f) público-alvo estimado;
- g) recursos e estrutura necessários; e
- h) indicação de vínculo com cursos e projetos.

5. DOS CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

5.1 A alocação física das atividades será realizada pela Comissão Organizadora, considerando o eixo temático de inscrição, a natureza da proposta e a disponibilidade de espaços na UFCSPA.

5.2 Serão priorizadas alocações que favoreçam a fluidez do público e a articulação entre atividades com temáticas complementares.

5.3 As equipes proponentes deverão garantir a presença de, no mínimo, um(a) representante responsável durante todo o período de realização da atividade, conforme o(s) turno(s) indicado(s) na inscrição.

5.4 É de responsabilidade do proponente zelar pela organização, montagem, desmontagem e condução adequada das ações propostas.

5.4.1 O não cumprimento da desmontagem e organização do espaço ao término da atividade implicará registro de ocorrência e poderá acarretar impedimento de participação em futuras edições do UFCSPA Acolhe.

5.5 Todas as atividades deverão respeitar os critérios de acessibilidade física e comunicacional, segurança dos participantes, e utilizar linguagem clara, respeitosa e adequada ao público externo, especialmente a estudantes do ensino médio e suas famílias.

5.6 As propostas aprovadas comporão a programação oficial do UFCSPA Acolhe 2026, sendo passíveis de divulgação nos canais institucionais da universidade.

5.7 Ao submeterem suas atividades, os proponentes concordam com os termos deste edital e se comprometem com o cumprimento das responsabilidades aqui descritas.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos previstos no cronograma deste edital caberão, exclusivamente, nas seguintes situações:

a) recurso quanto à inscrição: relacionado à natureza da atividade descrita ou à eventual ausência de inscrição validada, a ser analisado após a divulgação das atividades inscritas;

b) recurso quanto ao ensalamento: voltado exclusivamente a casos de alocação com distância excessiva entre atividades da mesma equipe ou entre atividades institucionalmente estratégicas relacionadas.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comunicacao@ufcspa.edu.br.

6.3 Recursos fora do prazo ou sem fundamentação adequada não serão analisados.

7. DO MOBILIÁRIO E DO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INSCRITAS

7.1 Os materiais específicos necessários para a realização das atividades inscritas serão de responsabilidade dos proponentes.

7.2 A UFCSPA disponibilizará mobiliário padrão para cada tipo de atividade:

7.2.1 Para a Feira de Profissões: 1 (uma) mesa, 1 (um) porta-banner e 2 (duas) cadeiras.

7.2.2 Para o Circuito do Conhecimento: 1 (um) porta-banner, 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras.

7.2.3 Para a Arena UFCSPA, o mobiliário será disposto pela Comissão Organizadora e não poderá ser alterado.

7.3 Os porta-banners deverão ser retirados e devolvidos, no dia do Acolhe, na sala da Comissão Organizadora.

7.4 As mesas serão disponibilizadas nos corredores, em frente às salas destinadas a cada atividade, onde deverão ser devolvidas ao final do evento para recolhimento.

7.5 A necessidade de mesas e cadeiras adicionais deve ser indicada na inscrição.

7.6 Nas atividades conduzidas em salas de aula e laboratórios, as cadeiras serão as já existentes no espaço.

7.7 Não será permitida a retirada de computadores, mesas, cadeiras ou quaisquer itens de salas de aula e laboratórios.

7.8 A disponibilidade de porta-banner, mesas e cadeiras extras estará condicionada ao limite disponível na universidade.

7.9 Haverá a possibilidade de solicitar a impressão de materiais em gráfica ou na Assessoria Especial de Comunicação Social (Ascom).

7.9.1 A solicitação de materiais previstos para impressão em gráfica (Ata de Registro de Preços) deverá ser feita, por meio do sistema de Pedidos Internos (<https://pi.ufcspa.edu.br/>), impreterivelmente até **6 de abril**, considerando os prazos contratados junto aos fornecedores e estará condicionada à disponibilização das atas de registro de preços em tempo hábil para a produção dos materiais.

7.9.2 A confecção de materiais impressos não previstos em ata será possível com o apoio da Ascom, respeitando os seguintes critérios:

- a) impressão exclusiva nos formatos A3 (420 x 297 mm) e/ou A4 (297 x 210 mm), colorida ou preto e branco, somente frente ou frente e verso, em papel sulfite;
- b) tiragem máxima de 50 (cinquenta) folhas por atividade, independentemente do formato do material;
- c) os materiais devem ser enviados em formato PDF prontos para impressão;
- d) não serão feitos ajustes nos materiais;
- e) não serão realizados acabamentos, como dobra, vinco, grampo ou corte;
- f) deverá ser mantida margem de segurança mínima de 5 mm em cada lado da página devido ao limite da impressora;
- g) os materiais não serão reimpressos em caso de erro na solicitação, seja de formato ou conteúdo;
- h) o prazo final para solicitação de impressão na **Ascom é 30 de abril de 2026**, por meio do sistema de Pedidos Internos (<https://pi.ufcspa.edu.br/>).

7.9.3 A solicitação de impressões fora do padrão definido ou após o prazo estabelecido não será atendida.

7.9.4 Casos excepcionais poderão ser analisados pela organização, mediante justificativa.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições	de 18 a 30 de março de 2026
Homologação das inscrições	31 de março de 2026
Período de recurso à homologação das inscrições	de 1º a 5 de abril de 2026
Homologação final das inscrições	6 de abril de 2026
Resultado das atividades com ensalamento	30 de abril de 2026
Período de recurso para ensalamento	de 1º a 5 de maio de 2026
Divulgação do resultado final das atividades com ensalamento e programação completa	12 de maio de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A avaliação será realizada pela Comissão Organizadora, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.3 A programação completa do evento será divulgada nos canais institucionais da UFCSPA.

9.4 Dúvidas podem ser enviadas ao e-mail acolhe@ufcspa.edu.br.

Porto Alegre, 18 de março de 2026.

JENIFER SAFFI
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Reitora**, em 18/03/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2420373** e o código CRC **87EA501F**.